



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no DOE, Nesta Data
17/05/2019
Vera Lucia Sá
Gerência Executiva de Registro de Ato e
Legislação da Casa Civil do Governador

LEI Nº 44.328 DE 16 DE MAIO DE 2019.
AUTORIA: DEPUTADO NABOR WANDERLEY

Revoga o inciso IV, do art. 59, da Lei nº 11.140,
de 09 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso IV, do art. 59, da Lei nº
11.140, de 09 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 16 de maio de 2019; 131º da Proclamação da
República.


JOÃO AZENÊDO LINS FILHO
Governador